PORTARIA CRM-SC Nº 93/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Substituição na função de Supervisão do Setor Pessoa Jurídica.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58 e legislação complementar;

Considerando o Art 67 do Regimento Interno do CRM-SC;

Considerando a Resolução CRM-SC nº 141/2011 que aprova a alteração do novo Plano de Cargos e Salários - PCS dos funcionários do CRM-SC, aprovada em Sessão Plenária de 14 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Felipe da Silva Cardoso para responder pela função de Supervisor do Setor Pessoa Jurídica, em substituição a titular, Balthernilzia Rosalina Soares Barbosa Santos, durante o período de afastamento para tratamento de saúde, 24 de junho a 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria vigora no período citado em seu Art. 1º. Comunique-se. Cumpra-se.

Florianópolis, 24 de junho de 2021.

Dr. Eduardo Porto Ribeiro
Presidente

Documento assinado digitalmente de acordo com a ICP-Brasil, MP 2.200-2/2001, no sistema certificado SBIS nº 081, por EDUARDO PORTO RIBEIRO, às <09:14 UTC-3 de 25/06/2022>.